



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 477

Aprova relatório definido na Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do artigo 6º do Regimento Interno, bem como o que prevê o art. 55 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), de 4 de maio de 2000, observadas as prescrições da Decisão nº 1.099/2002-TCU-Plenário, de 28 de agosto de 2002, do Ato Normativo STM nº 89, de 28 de maio de 2014, do Acórdão 553/2017-TCU-Plenário, de 12 de abril de 2017 e, da Portaria nº 853/STN, de 20 de maio de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal, da Justiça Militar da União, referente ao período de maio de 2020 a abril de 2021.

Art. 2º Determinar publicação do Relatório de que trata o art. 1º, deste Ato Normativo, na forma do seu Anexo Único, no qual se encontram o demonstrativo da despesa com pessoal, de acordo com a alínea a do art. 55 da LRF e o demonstrativo dos limites de despesa com pessoal, conforme o Acórdão TCU 553/17.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex **LUIS CARLOS GOMES MATTOS**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS**,
MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, em 27/05/2021, às
15:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
2206053 e o código CRC **3779DEF0**.

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)

